



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

RESENHA Nº 156/2021. SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 AO CONTRATO Nº 019/2020 – PROCESSO Nº 277/2020. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e **BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 06.086.435/0001-87. OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem COMO objeto a alteração na forma de pagamento prevista no contrato, anteriormente em uma parcela, para dividir o pagamento em duas parcelas, de acordo com cronograma estabelecido entre a contratada e a Supervisão de Obras e Reformas. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2021. **ASSINATURA:** Dr. **Alberto Pessoa Bastos**-Defensor Público- Geral do Estado e, pela empresa, Jeferson Barbosa Borges. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas – Aditivo 2021. São Luís, 23 de março de 2021. Lívia Guanaré Barbosa Borges– Assessoria Jurídica DPE/MA.